



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo*

**AUTÓGRAFO Nº. 3863 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 35/2025** de autoria do Senhor Vereador Abel Rodrigues Arantes e demais Vereadores:

*"Revoga o § 2º do Art. 1º da Lei n.º 3.447 de 06 de maio de 2.024".*

**Art. 1º.** Esta Lei-Complementar Revoga o § 2º do Art. 1º da Lei n.º 3.447 de 06 de maio de 2.024.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 12 de março de 2025

Abel Rodrigues Arantes

**Presidente**

Diego Lopes da Paixão

Gilberto Oliveira da Silva

**Vice-Presidente**

**1º Secretário**

Gideon Santos do Nascimento Júnior

Abidan Henrique da Silva

**2º Secretário**

**3º Secretário**

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 12 de março de 2025

Everton dos Santos Costa

**Assessor Especial da Presidência II**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003600370031003A00540052004100. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Marcelino

